

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Processo de Licitação nº 044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação primeiro semestre de 2023, item não cotados no pregão presencial 003/2023

A contratação será com a empresa **PL COMERCIO PAULO VALDIR DE LIMA 88662110010**, inscrita no CNPJ sob nº 19.798.791/0001-75, com sede na Rua Antonio Victor Lobo, nº. 136, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação primeiro semestre de 2023, item não cotados no pregão presencial 003/2023, conforme segue no item descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	MAÇÃ fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem mancha ou deformação	KG	670	9,15	6.130,50
Valor Total R\$				6.130,50	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2025 - Alimentação Escolar – Educação Infantil;
339030000000 Material de Consumo.

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2026 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
339030000000 Material de Consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os materiais deverão ser entregues de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 6.130,50 (seis cento e trinta reais e cinquenta centavos) o pagamento será efetuado conforme forem sendo solicitados os itens e mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 12 (doze) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme solicitação do Setor de Compras, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 010/2023.

Caseiros - RS, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 010/2023 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 6.130,50 |
| e) Objeto: | Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação primeiro semestre de 2023, item esse não cotados no pregão presencial 003/2023. |

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 010/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **PL COMERCIO PAULO VALDIR DE LIMA 88662110010**, inscrita no CNPJ sob n° 19.798.791/0001-75, com sede na Rua Antonio Victor Lobo, n°. 136, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação primeiro semestre de 2023, item esse não cotado pregão presencial 003/2023. O valor a ser pago será de R\$ 6.130,50 valor total. Caseiros/RS, 08/02/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.